



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

UASG 090008

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 337/2021-DSA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, por meio da internet, através do portal **COMPRASNET**, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de cofres para guarda de armas de fogo pertencentes ao acervo da Seção Judiciária da Paraíba, nos termos da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 10.024/2019, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/1993, aplicada subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, demais alterações posteriores e, ainda, pelas condições e exigências estabelecidas neste Edital. O início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30 de setembro de 2021

HORÁRIO: 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 090008

SEÇÃO I – DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de cofres para guarda de armas de fogo pertencentes ao acervo da Seção Judiciária da Paraíba, conforme especificações e quantitativos discriminados no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto, descritas no **COMPRASNET**, e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA ESTIMADA

2. O preço médio total estimado da despesa, de acordo com pesquisa de preços realizada no mercado, importa no valor total de **R\$ 39.208,43**.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão quaisquer **microempresas e empresas de pequeno porte** legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio.

3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Não poderão participar deste Pregão:

3.3. empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, durante o prazo da sanção aplicada;

3.4. empresa impedida de licitar e de contratar com a UNIÃO, nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União;

3.5. empresa que tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força do art. 46, da Lei 8.443/93, determinado pelo TCU - Tribunal de Contas da União;

3.6. sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7. empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.8. sociedades empresárias reunidas em CONSÓRCIO, tendo em vista a natureza e dimensão do objeto e o permissivo contido no art. 33 da Lei 8.666/93.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o preço total da contratação, em moeda corrente nacional (R\$), já considerados todos os impostos, tarifas, taxas, e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, se for o caso.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.7. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de

habilitação anteriormente encaminhados.

4.8. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

4.8.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.9. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.10. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.2 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.8. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o ABERTO, assim definido no inciso I do art. 31 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.9. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do

período de duração da sessão pública.

7.10. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 0,30% (trinta centésimos por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas, após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.12. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

7.13 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema COMPRASNET.

9.1. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.8. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 40 da Lei 8.666/1993 e consoante o que dispõe o Acórdão TCU n.º 244/2003-Plenário, **o preço total máximo aceitável da contratação** será o preço médio estimado da despesa, obtido através de pesquisa de preços no mercado, ou seja, **R\$ 39.208,43**.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta mais vantajosa e que atenda a todas as condições deste Edital.

9.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

10. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e dos documentos de habilitação especificados neste Edital, notadamente no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, no que couber.

10.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

10.2. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.4. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema COMPRASNET poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, em caso de diligência.

10.6. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Seção de Licitações e Contratos da Seção Judiciária da Paraíba, localizada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar, CEP: 58031-900 – João Pessoa (PB).

SEÇÃO XI – DO RECURSO

11. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

11.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

11.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

12.1. A homologação deste Pregão compete à autoridade competente da Justiça Federal na Paraíba.

12.2. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Menor Preço à(s) licitante(s) vencedora(s).

SEÇÃO XIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

13. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a

nota de empenho, que é o instrumento de formalização da contratação, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.1. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

13.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

13.3. Quando a licitante convocada não retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DAS SANÇÕES

14. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e demais cominações legais, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

14.1. cometer fraude fiscal;

14.2. apresentar documento falso;

14.3. fizer declaração falsa;

14.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.4.1. reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

14.5. não assinar o contrato/retirar a nota de empenho no prazo estabelecido;

14.6. deixar de entregar a documentação exigida no certame;

14.7. não mantiver a proposta;

14.8. outras sanções previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XV – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

15. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

15.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

15.2. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.3. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **cpl@jfpb.jus.br**.

15.4. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

15.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

16. Este Pregão poderá ser anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, bem como revogado pela Administração Pública, caso não seja mais conveniente e oportuno para o atendimento do interesse público, diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

16.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

16.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer momento, promover diligências, objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

16.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

16.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

16.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.8. Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros materiais na proposta ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes.

16.9. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

16.10. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) observar a Resolução nº 7/2005 do Conselho Nacional de Justiça (alterada pelas Resoluções 09/2005 e 299/2016), que disciplina o exercício de cargos, empregos e funções por parentes, cônjuges e companheiros de magistrados e de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências.

16.11. Será efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no sítio do TCU.

16.12. O extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial da União – Seção 3, na página da internet deste Órgão (www.jfjb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da íntegra do Edital, bem como no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, também com disponibilização deste Edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfjb.jus.br.

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00	09h00 às 18h00

SEÇÃO XVII – DOS ANEXOS

17. É parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

17.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar.

17.2. Anexo II - Projeto Básico/Termo de Referência.

SEÇÃO XVIII – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de João Pessoa/PB, Seção Judiciária da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES
Supervisor da Seção de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A)**, em 14/09/2021, às 08:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2314853** e o código CRC **5A864151**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ESTUDO PRELIMINAR

O presente documento tem por escopo a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, para análise da viabilidade e razoabilidade da aquisição cofres para guarda de armas.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente relatório de ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tem por objetivo estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cofres para guarda de armas na Seção Judiciária da Paraíba, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, e 9º, todos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e § 2º, ambos do Decreto nº 5.450/2005.

2. DOS ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

Considerando o art. 6º da resolução 279/2019 DF-JFPB:

“As armas portadas por pessoas legalmente autorizadas serão acauteladas, mediante recibo, em cofre individual, após o registro dos dados da arma e de seu possuidor, para posterior devolução”.

Considerando o art. 21, VI, res. 279/2019 DF-JFPB:

Art. 21. O sistema de controle de acesso e segurança constitui-se dos seguintes dispositivos físicos e eletrônicos:

VI - cofre para guarda de armas;

Cofres são essenciais à atividade de Segurança Institucional pois a guarda de armas e equipamentos requerem cuidados especiais e a aquisição deve envolver a capacidade adequada ao volume dos materiais a serem mantidos em cada unidade, com acesso restrito aos Agentes de Polícia Judicial.

3. ALINHAMENTO ENTRE DEMANDA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente demanda está prevista no Plano Anual de Aquisições da JFPB – PAC 2021, alinhada ao Plano Estratégico da Justiça Federal, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário que estabelece a necessidade prover infraestrutura física e meios de segurança adequados e dotar a Justiça Federal da 5ª Região de práticas, protocolos, procedimentos e ações voltados para a implantação de uma cultura de gestão de segurança institucional, a fim de garantir a proteção e salvaguarda das pessoas, bens e instalações da Justiça Federal da 5ª Região.

4. JUSTIFICATIVA

A missão precípua dos Agentes de Polícia Judicial conforme atribuições determinadas em Portarias e Resoluções específicas consistem em garantir a segurança e a atuação do Poder Judiciário Federal, inclusive, mediante o emprego uso de equipamentos letais e não letais, de dispersão, entre outros,

necessitando dessa forma de meios para guarda desses materiais em locais efetivamente seguros. Em virtude dessas atividades, aliadas à forte demanda de combate a criminalidade e quadrilhas especializadas, é premente a necessidade de equipar todas unidades da Justiça Federal da Paraíba com itens que comportem adequadamente os diversos tipos de equipamentos de segurança.

Conforme artigo 5º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, os ETP's deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação. Dessa forma, os presentes ETP's evidenciaram soluções com especificações divergentes da citada no Documento de Formalização de Demanda (doc. 2157721). Tais diferenças se manifestam, sobretudo, no tocante às dimensões e sistema de travamento. Assim, indicamos a aquisição de cofres com dois tamanhos: pequenos (para guarda de armas de visitantes da JFPB), médios e grandes (para armas e equipamentos de segurança da JFPB) todos com sistema de travamento eletrônico, com senhas digitais programáveis que permitem auditagem.

5. ÁREA REQUISITANTE

5.1. Direção do Núcleo de Administração

6. ESTUDOS UTILIZADOS PARA DEFINIR A QUANTIDADE PRETENDIDA

Seguindo recomendações das Instruções Normativas vigentes, o presente ETP levantou quantitativos e especificações com objetivo proporcionar a guarda de materiais e equipamentos de segurança institucional bem como cautela de armamento de visitantes conforme distribuição a seguir:

LOTE	ITEM	UNIDADE JURISDICIONAL						TOTAL
		JP	CG	GUA	PAT	MON	SOU	
01	Cofre digital pequeno	04	04	02	02	02	02	16
02	Cofre digital médio	01	00	01	01	01	01	05
03	Cofre digital grande	01	01	00	00	00	00	02

7. NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1. Cofre digital pequeno

7.1.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) LCA 25x35x25;
- Quantidade: 16 (dezesseis) unidades;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Senha programável de 04 (quatro) à 06 (seis) dígitos;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);
- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;

- Possui 01 (uma) prateleira para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Frete incluso para a cidade de João Pessoa-PB;
- Referência: PM Cofres modelo Office Digital ou similar.

7.2. Cofre digital médio

7.2.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) LCA 150x50x40;
- Quantidade: 05 (cinco) unidades;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Senha programável de 04 (quatro) à 06 (seis) dígitos;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);
- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;
- Possui 01 (uma) prateleira para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Frete incluso para a cidade de João Pessoa-PB;
- Referência: PM Cofres modelo PM 150 ou similar

7.3. Cofre digital grande

7.3.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) ALP 150x90x40;
- Quantidade: 02 (duas) unidades;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Aprovado pelo exército;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Fabricado em chapa de aço SAE 1008 e 1010;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);

- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;
- Possui 03 (três) prateleiras para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Frete incluso para a cidade de João Pessoa-PB;
- Referência: PM Cofres modelo PM 150 digital portinhola ou similar.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar os interessados especializados no ramo pertinente ao objeto, e que atendam às disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental. Não poderá participar da licitação a sociedade empresária:

- a) Consorciada, sob qualquer forma de consórcio, haja vista a simplicidade do objeto;
- b) Que se encontre em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Estrangeira que não funcione no país;
- d) Com falência decretada;
- e) Considerada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta, que ainda não tenha sido reabilitada;
- f) Que estiver suspensa de contratar com a Justiça Federal.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não aplicável.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS AQUISIÇÃO

Atender as necessidades da Seção de Segurança, especialmente no tocante às ações que convergem com os propósitos da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário conforme Resolução CNJ 379 de 15/03/2021.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicáveis à presente contratação.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

14. MODALIDADE DE COMPRA

Compra direta.

15. IDENTIFICAÇÃO E ESCOLHA FUNDAMENTADA ENTRE AS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Opta-se pelo modelos sugeridos por serem economicamente viáveis, uma vez que esta Seccional não dispõe de contrato de fornecimento de cofres.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉDIA DE PREÇOS UNITÁRIOS	TOTAL PARCIAL
01	Cofre digital pequeno	16 unidades	R\$ 634,13 (doc. 2244662)	R\$ 10.146,08
02	Cofre digital médio	05 unidades	R\$ 3.518,87 (doc. 2246026)	R\$ 17.594,35
03	Cofre digital grande	02 unidades	R\$ 5.734,00 (doc. 2244665)	R\$ 11.468,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 39.208,43

17. PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de avaliação dos custos a serem produzidos com a **contratação de empresa para fornecer o material elencado nesse estudo preliminar**, adotou-se procedimento de pesquisa de preço, conforme as boas práticas recomendadas pelas Instruções Normativas vigentes (IN 73/2020-ME).

Foi realizado estudo junto a banco de pesquisas de preços (<https://bancodeprecos.com.br/PrecosPublicos/Pesquisa>), tendo sido realizada pelo supervisor da Seção de Segurança **Flaubert Wesley Barbosa de Almeida**, matrícula PB 1111, entre 27 de julho a 03 de agosto de 2021, de forma que a média dos preços unitários foram calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário por item.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando todas as análises deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 17/08/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2246082** e o código CRC **699EA3FB**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente documento tem por escopo a elaboração do Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, para análise da viabilidade e razoabilidade da aquisição cofres para guarda de armas. Conforme artigo 5º da referida IN, os ETP's deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de contratação de empresa especializada no fornecimento de cofres para guarda de armas na Seção Judiciária da Paraíba, à luz do disposto no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 c/c arts. 3º, III, e 9º, todos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições contidas no art. 9º, I, e § 2º, ambos do Decreto nº 5.450/2005.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando o art. 6º da resolução 279/2019 DF-JFPB:

“As armas portadas por pessoas legalmente autorizadas serão acauteladas, mediante recibo, em cofre individual, após o registro dos dados da arma e de seu possuidor, para posterior devolução”.

Considerando o art. 21, VI, res. 279/2019 DF-JFPB:

Art. 21. O sistema de controle de acesso e segurança constitui-se dos seguintes dispositivos físicos e eletrônicos:

VI - cofre para guarda de armas;

Desta forma, cofres são essenciais à atividade de Segurança Institucional pois a guarda de armas e equipamentos requerem cuidados especiais que envolvem a capacidade e volume dos materiais a serem mantidos em cada unidade, com acesso restrito aos Agentes de Polícia Judicial.

O normativo supracitado encontra amparo nas Resoluções nº 104/2010 e nº 176/2013 do CNJ e Portaria nº 560/2018 do TRF5ª Região as quais estabelecem regras gerais de segurança.

A missão precípua dos Agentes de Polícia Judicial conforme atribuições determinadas em Portarias e Resoluções específicas consistem em garantir a segurança e a atuação do Poder Judiciário Federal, inclusive, mediante o emprego uso de equipamentos letais e não letais, de dispersão, entre

outros, necessitando dessa forma de meios para guarda desses materiais em locais efetivamente seguros. Em virtude dessas atividades, aliadas à forte demanda de combate a criminalidade e quadrilhas especializadas, é premente a necessidade de equipar todas unidades da Justiça Federal da Paraíba com itens que comportem adequadamente armamento e os diversos equipamentos de segurança.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a execução e entrega dos equipamentos constantes no objeto deste Termo de Referência ou similares para empresa(s) e/ou órgãos da administração pública ou privada.

4 – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS

4.1 Cofre digital pequeno:

4.1.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) LCA 25x35x25;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Senha programável de 04 (quatro) à 06 (seis) dígitos;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);
- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;
- Possui 01 (uma) prateleira para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Referência: PM Cofres modelo Office Digital ou similar.

4.2. Cofre digital médio

4.2.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) LCA 150x50x40;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Senha programável de 04 (quatro) à 06 (seis) dígitos;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;

- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);
- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;
- Possui 01 (uma) prateleira para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Referência: PM Cofres modelo PM 150 ou similar

4.3. Cofre digital grande:

4.3.1. Especificações

- Dimensões mínimas (cm) ALP 150x90x40;
- Gabinete na cor branca com pintura “epóxi”;
- Aprovado pelo exército;
- Abertura e fechamento automáticos;
- Bloqueio de 30 (trinta) minutos para abertura após 03 (três) digitações erradas;
- Fabricado em chapa de aço SAE 1008 e 1010;
- Funciona com 04 (quatro) pilhas tamanho AA, com durabilidade mínima de 01 (um) ano;
- Fechamento através de senha digital (programada pelo próprio usuário);
- Teclado emborrachado;
- Quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia;
- Kit de fixação (parafusos e buchas);
- Forração interna em carpete;
- Possui 03 (três) prateleiras para organização, com opção de remoção;
- Assistência e suporte técnico;
- Garantia de 01 (um) ano;
- Referência: PM Cofres modelo PM 150 digital portinhola ou similar.

5 – QUANTITATIVOS

LOTE	ITEM	QUANTIDADE
01	Cofre digital pequeno	16 unidades
02	Cofre digital médio	05 unidades
03	Cofre digital grande	02 unidades

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. DA CONTRATANTE

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a entrega dos itens dentro das normas estabelecidas neste Termo;
- b) Receber os itens entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com o objeto do CONTRATO;
- c) Devolver com a devida justificativa qualquer item entregue fora dos padrões e normas constantes neste documento;
- d) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, que visem a correta execução dos serviços.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA.

6.2. DA CONTRATADA

- a) Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os itens sejam entregues nas especificações, quantitativos e prazos estipulados;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer produto entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações contidas neste Termo;
- c) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos itens, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;
- d) Guardar sigilo e confidencialidade dos dados da CONTRATANTE, sujeitando-se, em caso de não cumprimento, às sanções penais.

7 – DA ENTREGA

7.1. O prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O recebimento dos produtos objeto deste Termo ficará condicionado à conferência dos itens, nas quantidades requeridas, dos dados cadastrais e da qualidade do material, mediante o devido atesto.

9 – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação será de no mínimo 01 (um) ano, cabendo à CONTRATADA prestar informações a respeito das medidas necessárias para melhor conservação dos itens.

9.2. Danos à pintura, peças danificadas, dobradiças defeituosas, problemas na abertura da porta, erro no código, serão de responsabilidade da CONTRATADA e os itens deverão ser substituídos quando constatadas.

10 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

10.1 A empresa que apresentar o menor preço por lote.

11 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado À CONTRATADA após a apresentação da Nota fiscal,

após conferência e atesto definitivo dos itens, mediante análise dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo INSS, Certificado de Regularidade de Situação - CRS junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12 – MODALIDADE DE COMPRA

12.1 Licitação.

13 – DO LOCAL DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

13.1. A entrega dos materiais será efetuada na Sede da Justiça Federal da Paraíba, CNPJ 05.433.643/0001-42, localizado na Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP 58031-900, nesta Capital de João Pessoa-PB.

14 - DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA E SANÇÕES APLICÁVEIS

14.1. Quem praticar, os atos previstos no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios e será descredenciada do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da mesma Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções previstas na IN n. 1/2017 da Secretaria Geral da Presidência da República.

14.2. A CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,333% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para entrega do objeto, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;

b.2) de até 12% sobre o valor total adjudicado, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea “b.1”. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, a nota de empenho poderá ser anulada e poderá ser considerado inexecução total ou parcial, conforme o caso;

b.3) 3,5% ao dia sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de atraso injustificado para substituição ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia, limitada a incidência a 2 (dois) dias;

b.4) até 10% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea “b.3”. A partir do 3º (terceiro) dia de atraso, poderá ser configurada a multa definida na alínea “b.5”;

b.5) até 12% sobre o valor constante da nota de empenho referente ao respectivo item, no caso de deixar de substituir ou reparar o objeto que apresentar defeitos de fabricação durante o período da garantia;

b.6) até 15% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, podendo ensejar rescisão contratual;

b.7) até 35% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ensejando rescisão contratual;

c) impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos da Lei n. 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei n.

14.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela JFPB à CONTRATANTE.

14.4. A penalidade de multa poderá, a critério da Administração, ser substituída pela penalidade de advertência, tendo em vista as circunstâncias da inexecução contratual, garantida a prévia e ampla defesa, na forma da lei.

14.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

15 – SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.

15.1 Seção de Segurança da Justiça Federal da Paraíba.

16 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. O acompanhamento e fiscalização do serviço será realizado pela Seção de Segurança da Justiça Federal da Paraíba, de acordo com o artigo 67 da Lei de nº. 8.666/93 e alterações incluídas pela Lei 9.648/98, conforme a Portaria nº 0365, de 15 de junho de 2021 (doc. 2158979), que designou como Fiscais do Trabalho o servidor Flaubert Wesley Barbosa de Almeida, CPF nº 009.086.644-43 e o servidor José Carlos Santos Filho, CPF nº 011.372.174-99.



Documento assinado eletronicamente por **FLAUBERT WESLEY BARBOSA DE ALMEIDA, SUPERVISOR**, em 18/08/2021, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2270384** e o código CRC **7C3E3F72**.